



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 62

SÚMULA: Institui O Dia do Reconhecimento do Trabalho do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Campo Largo, "O Dia do Reconhecimento do Trabalho do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Parágrafo Único - A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- No dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, poderá ser outorgada a Medalha de Mérito.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 19 de junho de 2013.

Sueli Guarnieri
SUELI GUARNIERI

VEREADORA

1359/13
H.

27/06/13